

## ASPECTOS GERAIS

= É o poder que detém a autoridade aduaneira para submeter à sua **fiscalização e controle** as operações do comércio exterior

- É autoridade conferida à **Receita Federal do Brasil**  
( Do Ministério da Economia )

- Estende-se por **todo** o território aduaneiro

## TERRITÓRIO ADUANEIRO

= Território nacional

### Zonas primárias

- Área terrestre:
  - Nos aeroportos alfandegados
  - Nos pontos de fronteira alfandegados

• Área terrestre ou aquática nos portos alfandegados  
( Contínua ou descontínua )

• Zonas de processamento de exportações  
( para fins de controle aduaneiro )

• **Zonas secundárias:** restante do território nacional, inclusive

{ Espaço aéreo  
Águas territoriais

# JURISDIÇÃO ADUANEIRA

## ALFANDEGAMENTO

= Ato declaratório de autoridade aduaneira competente

Permite que no local se possa:

- Estacionar/ transitar **veículos**
- Efetuar operações de carga, descarga, armazenagem ou passagem de **mercadorias**
- Embarcar, desembarcar ou transitar **viajantes** procedentes do **exterior** ou a ele destinados
- Pode abranger a **totalidade** ou **parte** da área dos portos e aeroportos
- Devem ser disponibilizadas **instalações** para a RFB

## RECINTOS ALFANDEGADOS

- Podem estar nas zonas **primárias** ou **secundárias**
- O **alfandegamento** é condição necessária
- **Portos secos:** recintos alfandegados fora da zona primária

De uso público ↗

↗ Facilitam a logística das operações do comércio exterior